



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 157/99 de 16 de setembro de 1999.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Vila Operária.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Bairro Vila Operária**, CGC nº. 36.817.781/0001-59, fundada em 18 de abril de 1993, com sede à Rua Santa Lúcia, s/nº., Bairro Vila Operária, foro jurídico na cidade de Nova Andradina – MS, e terá tempo de duração indeterminado.

Parágrafo Único – A entidade sob forma de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, políticos partidários, credo religioso, e sem distinção de cor, raça, sexo, nacionalidade e profissão. É formada exclusivamente para promover a integração e fortalecimento da organização comunitária, despertando nos moradores a ação coletiva, bem como prestar serviços sócio-comunitários.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 16 de setembro de 1999.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição <u>1615</u>
Data <u>06 / 11 / 1999</u>